



**PORTARIA Nº 044 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Concede readaptação temporária a servidora que específica.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo art. 66, inciso VI e art. 94, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município; artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 1.007, de 3 de janeiro de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e,

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 42 da Lei Municipal 1007/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, que define que a “readaptação é o reaproveitamento do servidor em função ou cargo mais compatível com a sua capacidade física, intelectual ou psicológica, de alguma forma afetada por doença;

**CONSIDERANDO** que a servidora pública efetiva LUCIANE GONÇALVES SILVA, Mat. 862, passou por perícia médica oficial e o referido Laudo Médico recomendou que a servidora evitasse movimentos repetitivos e peso acima de 5 kg.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** De acordo com a previsão do art. 42 da Lei Municipal nº 1007/2007, fica READAPTADA a servidora LUCIANE GONÇALVES SILVA, Mat. 862 no Departamento de Desenvolvimento Social enquanto perdurar a restrição laboral.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 23 de Outubro de 2024.

*assinado digitalmente*  
Renato Soares de Freitas  
**Prefeito Municipal**